

Lista de Participantes do Jogo - CE UNIÃO

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Jogo N°: 50

CE UNIÃO

x IND. FUT. SÃOJOSEENSE

06/10/2021 - 15:30

Local: Mun. Anilado

Francisco Beltrão



Árbitro: ELVIO KERTELT LEGNANI

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Assistente 2: MARCO ANTONIO DOS SANTOS PE

4º Árbitro: AMAURI CARVALHO PAHINS

Delegado: ENDRIGO VICENTE FERON

| N° | BID | Nome | Apelido | T/R | RG |
|----|---------|--|------------------|-----|-----------------|
| 1 | 389.351 | GUILHERME DA ROZA NETO | GUILHERME MENDES | GT | 11094973-1/PR |
| 2 | 404.181 | GABRIEL FONSECA RODRIGUES | GABRIEL | T | 18254391 |
| 3 | 348.194 | ULISSES DA SILVA SOUZA | ULISSES | T | 16534147 |
| 4 | 303.987 | ALISSON CHRISTIAN BRAND | ALISSON | T | 9.867.333-4/PR |
| 7 | 434.280 | OSCAR DELVINO FERNANDES JUNIOR | OSCARZINHO | T | 37951118 |
| 8 | 444.595 | GIOVANNI PIETRO SANTANA CARIGNANO | GIOVANNI | T | 96353782/PR |
| 10 | 333.253 | VANDERSON FLORES PADILHA | VANDERSON | T | 5847845/SC |
| 11 | 316.733 | JOSEMAR FERREIRA DA SILVA | JOSEMAR | T | 49.669.921-0/SP |
| 13 | 509.836 | MURILO JÚNIOR FRAGATA BATALHA | MURILO | T | 12.497.414-3/PR |
| 22 | 354.557 | ELIVELTON FABRIZIO VICENTE DE OLIVEIRA | ELIVELTON | T | 145662842 |
| 25 | 580.830 | LUIZ EDUARDO FERREIRA ALVES SANTOS | LUIZ EDUARDO | T | 565144510 |
| 23 | 313.715 | CESAR AUGUSTO TANAKA FALAVIGNA | CESAR | GR | 8.748.925-6/PR |
| 6 | 544.612 | VICTOR RIQUELME DA SILVA DOS SANTOS | RIQUELME | R | 55.034.652-1 |
| 9 | 728.019 | LUCAS FELIPE LIMA DE OLIVEIRA | LUCAS | R | 10.842.931-3 |
| 14 | 549.305 | WESLEM DE VARGAS MACAU | WESLEM | R | 129428503 |
| 15 | 500.865 | LEANDRO DE SOUZA BARROS | LEANDRO BARROS | R | 59846256-9 |
| 16 | 522.694 | MARLLON RAMOS | MARLLON | R | 12.656.912-2/PR |
| 17 | 405.640 | THIAGO MORAIS BENTO DE SOUZA | THIAGO | R | 467347426 |
| 18 | 517.935 | KENU LEANDRO GONÇALVES | KENU | R | 12.719.902-7/PR |
| 19 | 523.328 | PAULO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR | PAULO ROGERIO | R | 126941218/PR |
| 20 | 394.740 | BRUNO MEURER FELICIO | BRUNO MEURER | R | 5866728 |
| 21 | 529.747 | PEDRO GUILHERME DE LIMA | PEDRO | R | 1115196171 |

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: RAFAEL ANDRADE MARQUES - RG: 8300300

Aux. Técn.: ADENILSON BARROSO DOS SANTOS - RG: 27717295

SESP/MG

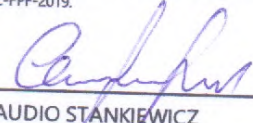
Prep. Físico: HERNANDES CANDIDO FREITAS - RG: 76085269

Prep. Goleiro: DERVANI ESPONTON - RG: 22322637
SSP/SP

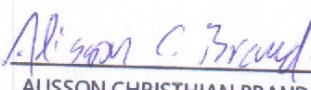
Médico: CLAIR AZZOLINI FILHO

Mas/Fis/Enf: ADRIANO MAZON - RG: 78135840

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


CLAUDIO STANKIEWICZ

Supervisor


ALISSON CHRISTIAN BRAND

Capitão



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **IVO SENDESKI**, Presidente do **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, Declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia **09/10/2021** contra a equipe **IND. FUT. SÃO-JOSEENSE**. sobre todas as orientações do Protocolo de Jogo e riscos relacionados ao COVID-19.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo Médico **Dr CLAIR AZZOLINI FILHO** inscrito no **CRM 24149-PR**.

Assim declaramos que:

Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e consequências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID-19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

Francisco Beltrão-PR, 09 de Outubro de 2021.

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

IVO SENDESKI

Presidente

Clair Azzolini Filho
Médico do esporte
CRM-PR 24149 RQE 18809

Dr CLAIR AZZOLINI FILHO

MÉDICO CRM 24149-PR



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Francisco Beltrão-PR, 04 de Outubro de 2021.

OFÍCIO 034/2021

Ilustríssimo sr. Comandante do 21º Batalhão da Polícia Militar de Francisco Beltrão - PR

Major Edson Cechinel da Silva

Ilustríssimo sr. Comandante da 1ª Cia de Polícia Militar de Francisco Beltrão - PR

CAPITÃO ROGÉRIO GOMES PITZ

Sr. Comandante,

O **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, titular de CNPJ – 75.932.277/0001-51, vem através do presente, mui respeitosamente, inicialmente para “AGRADECER” por todo apoio que nos foi dado em anos anteriores e no campeonato 2021, e novamente solicitar à V.Sa. continuidade de apoio no efetivo de policiamento para a 1ª partida de futebol da FINAL do Campeonato Paranaense de Futebol 2ª Divisão de Profissionais que ocorrerão nas Dependências do Estádio Municipal Anilado, na cidade de **Francisco Beltrão-PR**, conforme a programação de datas e horários abaixo relacionado:

| FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL - 2ª DIVISÃO | | | | | |
|--|------------|---------------|---------|-----------------------|----------------------|
| RODADA | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | LOCAL ESTÁDIO | ADVERSÁRIO |
| 1ª | 06/10/2021 | QUARTA-FEIRA | 15h30 | ANILADO F. BELTRÃO | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS |

Reiteramos nosso pedido de apoio no efetivo policial, e informamos que a partida ocorrerá **SEM A PRESENÇA de PÚBLICO / TORCEDORES** devido aos protocolos de combate ao COVID19 definidos pela Federação Paranaense de Futebol.

Agradecemos desde já e, enviamos nossas cordiais saudações!

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

IVO SENDESKI

Presidente

Rua Ponta Grossa, s/n, Centro, Francisco Beltrão-PR – CEP: 85.605-110

Fernanda Daline Bee Pachtmann
Sd. QPM 1-0
RG 8613438-1

POLÍCIA MILITAR

Francisco Beltrão/PR



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

CNPJ: 75.932.277/0001-51

Francisco Beltrão-PR, 04 de Outubro de 2021.

OFÍCIO 036/2021

À

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Excelentíssimo Sr Secretário Manoel Brezolin

Ref.: Comunicação das datas e horários de jogos

O **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, inscrito no CNPJ 75.932.277/0001-51, estabelecido na Rua Ponta Grossa, s/n, centro, no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.605-110, neste ato representado por seu **Presidente Sr. IVO SENDESKI**, vem através do presente, mui respeitosamente, **COMUNICAR e INFORMAR** as datas e horários dos jogos que irá disputar em Francisco Beltrão-PR, no Estádio Anilado, sendo essa partida válida para a **FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA 2ª DIVISÃO – TEMPORADA 2021**, conforme determina o Art. 23, XVI do RGCP - REGULAMENTO GERAL DAS **COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL**.

| FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL - 2ª DIVISÃO | | | | | |
|--|------------|---------------|---------|--------------------|----------------------|
| RODADA | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | LOCAL ESTÁDIO | ADVERSÁRIO |
| 1ª | 06/10/2021 | QUARTA-FEIRA | 15h30 | ANILADO F. BELTRÃO | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS |

informamos que a partida ocorrerá **SEM A PRESENÇA de PÚBLICO / TORCEDORES** devido aos protocolos de combate ao COVID19 definidos pela Federação Paranaense de Futebol.

Agradecemos desde já e, enviamos nossas cordiais saudações!

CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

SECRETARIA MUNIC. SAÚDE F.B.

Rua Ponta Grossa, s/n, Centro, Francisco Beltrão-PR – CEP: 85.605-110

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **CONTRATADA: ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO**, nome fantasia **PASC-PLANO ASSISTECIAL SÃO CRISTÓVÃO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.454.880/0001-76, com sede à Avenida Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1.500, Sala B, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP n.º 85.601-020, denominada simplesmente de **LOCADORA**, e, de outro, **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.932.277/0001-51, com sede na Rua Ponta Grossa, s/n, centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representado neste ato pelo diretor presidente **Sr. Ivo Sendeski** (Fone: 9 9975.0179), corretor de imóveis, brasileiro, Portador do CPF 546.191.659-72 e RG. 3.995.824-4, residente na Av. Luiz Ant. Faedo 377, Apt.302, centro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO ou CONTRATANTE**, firmam o presente **Contrato de Locação e Prestação de Serviços**, sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a locação de **ambulância com motorista e 2 (dois) Enfermeiros devidamente inscritos e com registro válido no órgão de classe – COREN**, com as seguintes características: Ambulância com tamanho suficiente para transportar pessoa deitada, dotada de característica de UTI móvel, equipada com um desfibrilador (equipamento médico cárdio vascular) e, medicamentos apropriados para a ocorrência em casos de mal súbito e para reanimação cardiopulmonar, assim como maleta universal de primeiros socorros, para os eventos esportivos (Campeonato Paranaense de futebol profissional da 1ª Divisão – 2020), a serem realizados conforme cronograma de Partidas constante na **tabela oficial da Federação Paranaense de Futebol**, contemplando **“TODOS OS JOGOS”** que o contratante disputar em 2020 no estádio Anilado, incluindo a 1ª Fase, assim como as demais fases que por ventura o clube venha a disputar na sequência da Competição.

- **A ambulância assim como os 2 (dois) Enfermeiros**, deverão estar no estádio com pelo menos **30 minutos de antecedência do início do jogo**, no Estádio Municipal Anilado, na cidade de Francisco Beltrão, sendo que o Clube Esportivo União, deverá manter no local, 01 (um) médico.

Cláusula Segunda – As partes estipulam um valor de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) – Por Jogo, o qual visa apenas dar cobertura aos custos a seguir: R\$ 500,00 relativo aos 2 Enfermeiros e R\$ 100,00 relativo ao custo do Motorista e Deslocamento da Ambulância e Materiais de socorros, cujo valor será pago a cada partida ou, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – O presente contrato visa única e exclusivamente o transporte de pessoas que estiverem prestigiando o referido evento, assim como os jogadores e demais membros das equipes que estiverem disputando o jogo e que, precisarem dos serviços de remoção, por qualquer motivo ligado à sua saúde, do percurso onde estiver acontecendo o evento até a unidade hospitalar mais próxima. Havendo mais de uma unidade hospitalar fica a critério do motorista a escolha.

Cláusula Quarta – Se existir a necessidade de remoção para outro município, isso dependerá de novo ajuste entre as partes interessadas.

Cláusula Quinta – O **LOCATÁRIO** obriga-se a contratar um médico para que permaneçam junto à ambulância no intuito de prestar primeiros socorros, juntamente com os 2 (dois) enfermeiros que serão fornecidos pelo Locador.

Parágrafo Primeiro: A contratação dos profissionais pelo **LOCATÁRIO** isenta a **LOCADORA** de qualquer responsabilidade, em decorrência do atendimento dos mesmos, eis que a locação visa exclusivamente ao transporte de pessoas que estiverem no local de evento até a unidade hospitalar mais próxima.

Parágrafo Segundo: A utilização dos equipamentos da ambulância para prestar primeiros socorros ficará a cargo único e exclusivo dos profissionais contratados pela **LOCADORA** respondendo este, portanto, por eventuais danos que vierem a causar pelo uso incorreto dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Responderá também a **LOCADORA** por eventuais danos ao próprio veículo, objeto da presente locação.

Cláusula Sexta – O **LOCADOR** responsabiliza-se por todo e qualquer dano ocasionado à pessoa transportada durante o seu traslado até a unidade hospitalar, inclusive em caso de erro provocado pelo motorista.

Cláusula Sétima- Nos casos em que ambulância deverá permanecer no local ou evento acima de 04 horas, o **LOCATÁRIO** responsabiliza-se pelo fornecimento de alimentação ao motorista e aos enfermeiros da ambulância que estará presente no evento. No caso do **LOCATÁRIO** não fornecer alimentação, a ambulância e o motorista deixarão o local por tempo determinado de 1h30min (horário de alimentação), retornando após, ao local do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula Oitava – O **LOCATÁRIO** comprova a segurança do local a ser realizado conforme cópia do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros em anexo, entretanto, a **LOCADORA** reserva-se no direito de, mesmo após a assinatura do presente contrato, não comparecer com a sua ambulância ao evento ou de se retirar do local do evento, caso venha a ter conhecimento ou verifique a falta de segurança do local, ficando isenta de quaisquer responsabilidades perante o locatário.

Cláusula Nona - Fica expressamente vedada à utilização da ambulância para quaisquer outros fins senão o de remoção de pessoa que esteja no evento descrito na cláusula primeira e que por qualquer motivo, necessite de atendimento médico.

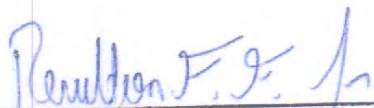
Cláusula Décima – A ambulância deverá ser colocada em local de destaque e de livre acesso, pois enquanto ali permanecer continuará de plantão, ficando à disposição da população no estádio Anilado em Francisco Beltrão. Assim, sendo solicitado os seus serviços, o veículo poderá deixar o local, independentemente de qualquer comunicado ao **LOCATÁRIO** e sem qualquer possibilidade de ressarcimento, mesmo que o veículo não possa mais voltar ao evento.

Cláusula Décima Primeira – Quaisquer tolerâncias ou concessões por parte do **LOCADOR** não importará em perdão, novação, renúncia ou alteração do presente contrato, tampouco criará direito a favor do **LOCATÁRIO**.

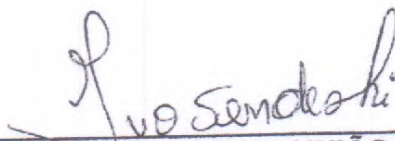
Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir questões oriundas deste contrato.

E por assim estarem de pleno acordo sobre o conteúdo da presente avenca, firmam-na em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão-PR, 24 de agosto de 2021.



**ILCE MARIA CAVALHEIRO
MAGNABOSCO – ME PASC**
Locadora - Contratada



CLUBE ESPORTIVO UNIÃO
Ivo Sendeski
Locatário - Contratante

Lista de Participantes do Jogo - IND. FUT. SÃOJOSEENSE

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2ª DIVISÃO

Jogo N°: 50

CE UNIÃO

x IND. FUT. SÃOJOSEENSE

06/10/2021 - 15:30

Local: Mun. Anilado

Francisco Beltrão



Árbitro: ELVIO KERTELT LEGNANI

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Assistente 2: MARCO ANTONIO DOS SANTOS PE

4º Árbitro: AMAURI CARVALHO PAHINS

Delegado: ENDRIGO VICENTE FERON

| N° | BID | Nome | Apelido | T/R | RG |
|----|---------|-------------------------------------|------------------|-----|-----------------|
| 12 | 294.365 | LUCAS MACANHAN FERREIRA | LUCAS MACANHAN | GT | 8.739.237-6/PR |
| 2 | 465.950 | LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO | LEANDRO | T | 16.106.719-02 |
| 3 | 174.541 | DIRCEU WIGGERS DE OLIVEIRA FILHO | DIRCEU | T | 6450211-5/PR |
| 4 | 384.157 | JULIO CESAR VAZ DE ANDRADE | JULIO VAZ | T | 36.905.390-4 |
| 5 | 296.800 | CAIO CESAR CUSTODIO | CAIO | T | 100229951/PR |
| 6 | 155.474 | RICARDO FERREIRA DA SILVA KUBITSKI | RICARDO | T | 80773889 |
| 8 | 342.229 | VICTOR FEITOSA DE FREITAS | VICTOR | T | 2907740/DF |
| 9 | 187.582 | GABRIEL CASTELO BORTOLETTO | GABRIEL BARCOS | T | 4.058.964-9/SP |
| 10 | 294.448 | LUCCAS HEINRICKY ALVES BARRETO | LUCCAS BARRETO | T | 9.671.462-9/PR |
| 11 | 448.286 | GABRIEL HONORIO RAMOS | GABRIEL | T | 12637396-1/PR |
| 19 | 416.340 | EDIPO GUILHEN MUNIZ | EDIPO | T | 48.903.949-2 |
| 1 | 161.666 | RICARDO KASCHENSKY VILAR | RICARDO | GR | 6.788.223-7 |
| 7 | 357.300 | JULIO GUILHERME JERONIMO DOS SANTOS | JULIO SANTOS | R | 10.415.991-5/PR |
| 13 | 178.295 | THIAGO LUIZ MOREIRA DE ARAUJO | THIAGO | R | 8.377.121-6/PR |
| 14 | 565.043 | PAULO ROBERTO SANTOS DE BRITO | PAULO ROBERTO | R | 3.913.118-1 |
| 15 | 501.768 | LEONARDO SHELDON MARTINS | LEONARDO SHELDON | R | 300183134 |
| 16 | 429.303 | ROMULO MATHEUS CHAGAS | ROMULO | R | 320987530 |
| 17 | 386.790 | THIAGO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO | THIAGO | R | 5.469.487 |
| 18 | 653.246 | JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA | JOAO | R | 6595541-4 |
| 20 | 464.269 | CLEBER ROCHA SANTOS | CLEBER | R | 52.663.901-5 |

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: MARCOS ALBERTO SKAVINSKI - RG: 51927915

Aux. Técn.: MAILSON BASTOS MORO RODRIGUES - RG: 89958024

Prep. Físico: CAIQUE LOPES MULLER - RG: 76280002

Prep. Goleiro: MARCO ANTONIO KICHILESKI SANTOS - RG: 81948054

Médico:

Mas/Fis/Enf: JOAO MARIA SOARES DE ANDRADE - RG: 4139151-0

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

MAILSON BASTOS

Supervisor

DIRCEU WIGGERS DE OLIVEIRA FILHO

Capitão

Termo de Responsabilidade

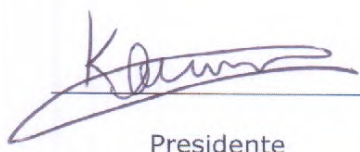
Eu, Kleiton Rodrigo Bacetto, presidente do Clube INDEPENDENTE SÃO JOSEENSE, declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia 06/10/2021 contra a equipe e do CE União sobre todas as orientações do Protocolo de jogo e riscos relacionados ao COVID-19.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico Dante Giovanni Carminati Grein 20.150 CRM/PR

Assim, declaramos que:

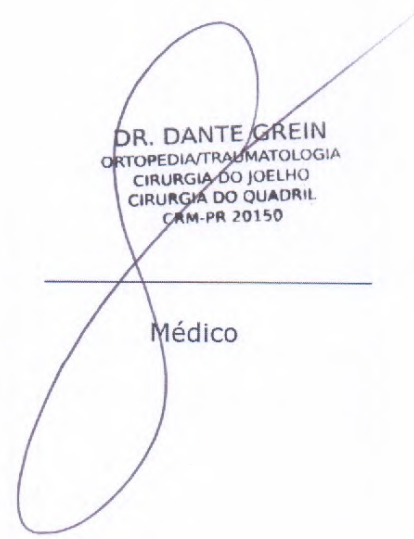
Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e conseqüências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID - 19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.



Presidente

Independente Futebol São-Joseense
Gonçalves Bacetto e Pelc
CNPJ - 22.505.559/0001-06



Médico